



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 06/06/2016

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1.821, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Determina medidas de segurança durante as festividades do Encontro de Carreiros de Santa Cruz da Prata e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e previstas no art. 71, VI, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "i", todos da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de fixar medidas administrativas e preventivas de segurança pública, proteção à saúde e integridade física das pessoas e observância das normas de vigilância sanitária;

Considerando o interesse público tutelado e a necessidade de regulamentar os assuntos locais:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas ou alimentos em vasilhames/ recipientes de vidro, durante as festividades da Festa do Carreiro, que se realizará nos dias 11 e 12 de junho de 2016, no Distrito de Santa Cruz da Prata.

Parágrafo único: O fornecimento de bebidas e alimentos será permitido apenas em copos e pratos plásticos brancos e descartáveis.



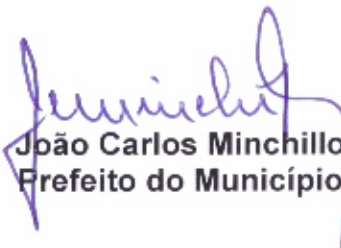
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 6º Fica sob responsabilidade do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a fiscalização da comercialização varejista ou por ambulantes de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Parágrafo único. Quando verificada a prática de comercialização que trata este artigo, os Conselheiros Tutelares deverão encaminhar o infrator às autoridades policiais.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor imediatamente após sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de junho de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município